



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3828

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – CONSIDERANDO o ofício nº 120, de 07 de outubro de 2025, emitido pela Secretária de Assistência Social, informando a interrupção do acolhimento de um idoso no Asilo São Lourenço;

II – CONSIDERANDO, a Dispensa de Chamamento nº 02/2022, Termo de Colaboração nº 003/2022;

III – CONSIDERANDO, que o Plano de Trabalho no item 05 – Descrição do Projeto para Aditivo:

Título do Projeto: nº de parcelas da SUPRESSÃO;

Transferência voluntária: 01(uma) parcela de R\$ 2.492,48 (dois mil, quatrocentos noventa oito reais e quarenta oito centavos).

IV – CONSIDERANDO, que o valor da SUPRESSÃO é de R\$ 2.492,48 (dois mil, quatrocentos noventa oito reais e quarenta oito centavos).

V – CONSIDERANDO, o art. 136, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

VI – CONSIDERANDO, o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preço previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

VII – CONSIDERANDO, que o TCU determinou “6.1 – faça constar dos contratos de duração continuada firmados pela Unidade, cláusula com os critérios, data-base e periodicidade de reajuste de preços, consoante disposto no inciso III do art. 55 da Lei 8.666/93, e quando de concessão de reajuste de preços, na falta de elaboração de termos aditivo, registre por apostila no processo, consoante disposto no § 8º. Do art. 95 da Lei 8.666/93. Acórdão nº 2.284/2006-2ª Câmara”.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3828

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

VIII – CONSIDERANDO, que o TCU determinou “(...) restrinja a formalização de reajuste de contrato por apostila somente às previsões expressas no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93(...)”, Acórdão nº 576/2004 – 2ª Câmara.

IX – CONSIDERANDO, que o TCU determinou, “(...) adote providências no sentido de efetuar o apostilamento dos reajustes contratuais concedidos, observando, assim, as disposições contidas no § 8º, da Lei nº 8.666/93, anexando-os aos respectivos contratos (...)”, Acórdão nº 1.613/2004 – 2ª Câmara.

X – CONSIDERANDO, que o TCU determinou, “(...) Formalizar, mediante simples apostilamento, as alterações de valores decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato, em consonância com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim (...)”, Acórdão nº 219/2004 – 2ª Câmara.

XI – DETERMINO a SUPRESSÃO ao Termo de Colaboração nº 003/2022, o qual era (após seus aditamentos) R\$163.666,88(cento sessenta três mil, seiscentos sessenta seis reais e oitenta oito centavos), que passa a ser de R\$ 161.174,40(cento sessenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), após a sua **SUPRESSÃO** no valor de R\$ 2.492,48 (dois mil, quatrocentos noventa oito reais e quarenta oito centavos).

XII – Publique-se.

Lidianópolis-PR, 15 de outubro de 2025.


Aparecido Buzato
Prefeito Municipal





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3828

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

ANAPOLAD 45.000,00, 45
Agente de Contratação e Registro
Decreto Municipal 5187/2025

000261

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Aparecido Buzato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 64/2025
b) Licitação Nº : 50/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/10/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de equipamentos para a implantação de Unidade de Beneficiamento e Processamento de Cafés Especiais, conforme Convênio nº 214/2024-DEAGRO, no Município de Lidianópolis.

20.608.0031.2.053. - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA
20.608.0031.2.053. - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E F B DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ/CPF: 24.195.599/0001-24

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Máquina de moer café com balança, (motor monofásico: potência de 2cv), (reservatório: 5kg, disco 220, balança 250g e 500g)	KAFEE 5KG	1	R\$ 7.280,00	R\$ 7.280,00
2	Torrador industrial com capacidade de 10kg:	KAFEE OR INTERMEDIARIO	1	R\$ 63.300,00	R\$ 63.300,00

Valor Total Homologado - R\$ 70.580,00

Lidianópolis, 17 de outubro de 2025.


APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3828

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

ANA PAULA DIAS CARVALHO
Agente de Contratação e Pregoeira
Decreto Municipal 5 187/2025

000257

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira Municipal, APARECIDO BUZATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

09.003.20.608.0031.2.053.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.003.20.608.0031.2.053.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 64/2025
b) Licitação Nº : 50/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjuticação : 17/10/2025
e) Objeto da Licitação : Aquisição de equipamentos para a implantação de Unidade de Beneficiamento e Processamento de Cafés Especiais, conforme Convênio nº 214/2024-DEAGRO, no Município de Lidianópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E F B DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ/CPF: 24.195.599/0001-24

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Máquina de moer café com balança, (motor monofásico: potência de 2cv), (reservatório: 5kg, disco 220, balança 250g e 500g)	1	R\$ 7.280,00	R\$ 7.280,00
2	Torrador industrial com capacidade de 10kg:	1	R\$ 63.300,00	R\$ 63.300,00

Valor Total Homologado - R\$ 70.580,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Lidianópolis, 17 de outubro de 2025.


APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3828

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
17/10/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5302/2025 de 17/10/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1417/2025 de 16/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
11.003.16.482.0032.2.136.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO "MORAR BEM"	
918 - 4.4.90.61.00.00	03001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.500,00
Total Suplementação:		12.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 17 de outubro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3828

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
17/10/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5303/2025 de 17/10/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1417/2025 de 16/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
11.003.16.482.0032.2.136.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO "MORAR BEM"	
919 - 4.4.90.61.00.00	967 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	237.500,00
Total Suplementação:		237.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.19.00000000	Fonte: 967	237.500,00
Total da Receita:		237.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 17 de outubro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3828

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
17/10/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5304/2025 de 17/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 275.929,48 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0027.2.129.	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
920 - 4.4.90.51.00.00	970 OBRAS E INSTALAÇÕES	275.929,48
Total Suplementação:		275.929,48

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.18.00000000	Fonte: 970	275.929,48
Total da Receita:		275.929,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 17 de outubro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3828

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS **ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº95.680.831/0001-68, situado na Rua J.K., 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **APARECIDO BUZATO**, portador da matrícula funcional nº 300013, e

CONTRATADA: E F B DOS SANTOS – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME.

CNPJ: 24.195.599/0001-24

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a implantação de Unidade de Beneficiamento e Processamento de Cafés Especiais, conforme Convênio nº 214/2024-DEAGRO, no Município de Lidianópolis.

ITEM:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Máquina de moer café com balança, (motor monofásico: potência de 2cv), (reservatório: 5kg, disco 220, balança 250g e 500g)	KAFEE 5KG	1	R\$ 7.280,00	R\$ 7.280,00
2	Torrador industrial com capacidade de 10kg:	KAFEE OR INTERMED IARIO	1	R\$ 63.300,00	R\$ 63.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 70.580,00 (Setenta mil, quinhentos oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2025.

Lidianópolis, 17 de outubro de 2025.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3828

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

V – TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022, REFERÊNCIA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. APARECIDO BUZATO**, brasileiro, casado, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado Rua Goiás, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO**, inscrita no CNPJ nº 77.649.119/0001-14, com sede na Rua Santa Catarina, nº 260 – Jardim Candotti, na cidade de São João do Ivaí-Paraná, CEP.: 86930-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Presidente **Cleuza de Souza Oliveira**, portadora do RG nº 3.224.893-4 e CPF nº 409.907.709-82, residente e domiciliado na Rua Larindo Pereira da Silva, nº 653, Conjunto Ney Braga, São João do Ivaí-Paraná, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, **ADITAR, PRAZO E VALOR** de Termo de Colaboração nº 003/2022 bem como a sua vigência, nas dissertações do Termo de Colaboração supracitado, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº 003/2022 até a data do dia 17 de outubro de 2026;"

II – "Fica SUPRIMIDO, o valor de R\$ 2.492,48 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos);"

III – "Em decorrência deste aditamento, fica acrescido o valor de R\$ 15.717,00 (quinze mil, setecentos e dezessete reais), sendo repassados em 12 parcelas de 1.309,75 (mil trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme Plano de Trabalho em anexo.

IV – O valor global do Termo de Colaboração nº 003/2025 que era de R\$ 163.666,88 (cento sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), diante da SUPRESSÃO e do ACRESCIMO passa a ser de R\$ 176.891,40 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

V – Com a prorrogação do prazo de vigência e conforme o item 4.2 do Termo de Colaboração nº 003/2022 o valor contratual foi reajustado utilizando o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor no percentual de +5,10% (Ref. 09/2025). As parcelas fixas mensais de R\$ 1.246,24 (mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), devidamente reajustadas passam a ser de R\$ 1.309,75 (mil trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022** originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de

(Assinaturas)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3828

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte cinco (17/10/2025).

APARECIDO BUZATO:53
396618904

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

Cleuza de Souza Oliveira
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
ASILO SÃO LOURENÇO
Cleuza de Souza Oliveira
Presidente
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Marcelo P. R. Torres*
Matrícula: *200735*

2. Nome: *Harold A. S. de Alencar*
Matrícula: *200928*